



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0946/14	DATA: 04/08/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 11h55min	TÉRMINO: 12h02min	PÁGINAS: 5

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
ANDRE VARGAS - Deputado Federal.
SUMÁRIO
Não comparecimento do Deputado Andre Vargas, Representado no Processo 13/2014.
OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Expediente.

Com relação ao Processo nº 13/14, Representação nº 25/14, em desfavor do Deputado Andre Vargas, informo o seguinte: em 28 de julho, pouco depois das 18 horas, os advogados do representado protocolaram petição com pedido de medida liminar no Supremo Tribunal Federal alegando que a realização da reunião no último dia 29 descumpriria a decisão daquela Corte no sentido de que fosse dado prazo para que a defesa se manifestasse sobre os documentos em segredo de justiça.

O Supremo Tribunal Federal deferiu parte do pedido, apenas para que fosse respeitado o prazo de 5 dias úteis para a manifestação da defesa quanto aos documentos em segredo de justiça, sob pena de nulidade dos atos subsequentes. A petição e a decisão estão disponíveis.

Em primeiro de agosto, última sexta-feira, foi protocolada neste Conselho a manifestação dos advogados do Deputado Andre Vargas referentemente às cópias dos documentos em segredo de justiça enviadas à defesa.

Hoje nós iríamos ouvir o Deputado Andre Vargas, mas ele não compareceu. Nós vamos tentar ouvi-lo às 14 horas.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Júlio Delgado.

Antes de passar a palavra ao Deputado Júlio Delgado, quero deixar claro ao Relator que foi entregue aos destinatários Cleide Amorim, Deputado Andre Vargas e Dr. Michel Saliba, e no gabinete do Deputado Andre Vargas, a informação de que ocorreria esta reunião no dia de hoje, 4 de agosto, segunda-feira, às 11 horas, no Plenário 11. Também deixamos disponível o horário das 14 horas para o Deputado Andre Vargas vir fazer o seu depoimento.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, quero apenas dar uma satisfação e cumprir o procedimento, já que existe, por parte dos advogados do representado, Deputado Andre Vargas, clara intenção protelatória do feito. Mas, respeitando esses prazos, inclusive, V.Exa. e a Assessoria desta Comissão sabem muito bem que eles estão comunicados e estão alegando desconhecimento desse outro convite para, no dia de hoje, ouvirmos o Deputado Andre Vargas. Temos ainda o horário das 14 horas para que isso aconteça. Vamos continuar cumprindo o nosso



procedimento, uma vez que esta é uma semana de esforço concentrado, em que vamos tentar, aproveitando o quórum dos colegas Parlamentares, ler e, se for possível, votar o relatório do Deputado Andre Vargas.

Em função disso, para cumprir procedimentos judicialiformes, é que estamos fazendo esta reunião e, se necessário, faremos a das 14 horas.

“O Deputado Andre Vargas Ilário, em conjunto com seus advogados de defesa, ajuizou, às 18h14min do dia 28 de julho, no Supremo Tribunal Federal, Reclamação com pleito de pedida liminar, sustentando que a reunião do Conselho de Ética agendada para a oitava de testemunhas e do próprio Representado, no dia 29 de julho, desrespeitava a liminar concedida pelo Ministro Ricardo Lewandowski nos autos do Mandado de Segurança nº 33.088/DF, para que obtivessem cópias das mídias digitais enviadas do Supremo Tribunal Federal e sobre elas se manifestassem, uma vez que lhes foi concedido prazo de 5 dias úteis para manifestação, a se findar no dia 1º de agosto, sexta-feira, às 18 horas.

Uma vez que a decisão, imediatamente cumprida; negou a requerida suspensão do processo, a reunião foi realizada, e nela encerrada a instrução probatória, ressaltando-se que a manifestação dos advogados era aguardada até a sexta-feira.

A Reclamação foi recebida pelo Ministro Lewandowski como pedido incidental formulado nos autos do mandado de segurança e, novamente, foi denegado o pedido de paralisação da Representação, bem como declarado parcialmente prejudicado o pedido de suspensão da reunião do Conselho de Ética, uma vez que não foi protocolado com a antecedência necessária.

Foi deferido, em parte, o pedido, apenas para que fosse respeitado o prazo de 5 dias úteis para a



apresentação da manifestação sobre os documentos, sob pena de nulidade dos atos subsequentes.”

Sendo assim, recebida a manifestação da defesa — aqui, na nossa decisão, está constando às 18h, que nós queremos considerar para deixar claro que não foi em nenhum momento cerceado o direito de defesa. A defesa apresentou a sua sustentação e manifestação às 18h30min neste Conselho, sendo que havia determinação para que encerrássemos o expediente no horário. Mas se eles fizeram às 18h30min, estamos acolhendo como direito de defesa — é uma parte nossa —, e eles apresentaram na última sexta-feira, requerendo nova modalidade de oitiva do representado.

Torno, portanto, sem efeito o encerramento da instrução realizada na reunião do Conselho do dia 29 de julho, para cumprir decisão do Ministro Lewandowski, que tornaria naqueles 5 dias qualquer ato subsequente nulo se nós não tivéssemos respeitado esse prazo.

Portanto, torno sem efeito a instrução realizada pelo Conselho de Ética no dia 29 de julho, tão somente para oportunizar mais uma vez ao Deputado Andre Vargas o exercício da sua defesa no plenário deste Conselho de Ética.

Essa é a nossa decisão do dia 4, do dia de hoje, tornando sem efeito o fim da instrução, cumprindo, justamente, a determinação de uma diligência da defesa apresentada aqui na sexta-feira na undécima hora, para que ele possa ser ouvido.

Dando a oportunidade desses esclarecimentos que o Deputado Andre Vargas, neste fim de semana, acabou fazendo pela imprensa, mas se colocando à disposição, ele tomou conhecimento da convocação deste Conselho por *e-mail*, até por mensagem, por SMS, confirmado pelo advogado do Deputado Andre Vargas, que recebeu a mensagem, sabendo que hoje, Deputada Rosane Ferreira, nós estávamos abrindo dois horários para o Deputado Andre Vargas aqui estar, às 11 horas, a que ele não compareceu, e vamos estar aqui de novo às 14 horas, para oportunizar a ele o direito de falar neste Conselho. E aí vamos ver a providência a ser tomada, aguardando a presença também dos advogados na sessão das 14 horas.

Era só isso, Sr. Presidente, agradeço. E agradeço a presença da nobre Deputada Rosane Ferreira.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A Deputada Rosane Ferreira quer usar a palavra? (*Pausa.*)

Então podemos encerrar a sessão. Vamos ficar até as 14 horas aguardando de novo o comparecimento do Deputado Andre Vargas.

Está encerrada a sessão.